

correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica - Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. De acordo com o Inciso II, do artigo 4.º da Lei Complementar 1.093/09, para ser contratado, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

#### VI - DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO

1. A prova será elaborada e avaliada pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, bem como para entrega de títulos por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Editais - Educação e no site (<http://decentrosul.edunet.sp.gov.br>) pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD.

6. A prova objetiva será aplicada no dia 30-08-2015 às 9 horas, com duração de 3 horas e será realizada em 02 Polos, conforme determinado na ficha de inscrição.

7. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul (<http://decentrosul.edunet.sp.gov.br>).

#### VII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul.

Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais corresponderão aos valores a seguir especificados:

a) Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração - Experiência profissional em atividade relacionada ao item II deste Edital, com demandas de alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, comprovada por meio de papel timbrado emitido pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada - até 30-06-2015: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 10 anos ou seja 18,25 (dezoito inteiros e vinte e cinco centésimos) de pontos.

#### VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

1.A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva, somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 - Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:

2.2.1. Maior tempo de experiência;

2.2.2. Encargos de família (filhos menores de 18 anos) - para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes)

2.2.3. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O. e no site (<http://decentrosul.edunet.sp.gov.br>) pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, as Listas de Classificação Final - Geral (com a relação de todos os candidatos) e Especial (com a relação dos candidatos com deficiência).

4. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Médico do Trabalho, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

5. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

#### IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso:

a) Contra o gabarito da prova,

b) Contra a avaliação dos títulos;

2. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, Rua Dom Antonio Galvão, 95, Vila Guemercindo - São Paulo - SP, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação que provocou o recurso.

3. Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).

#### X- DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados, nominalmente por publicação em Diário Oficial do Estado, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, para procederem à escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação por município/ Diretoria de Ensino.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município/ Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o 1º número inteiro subsequente.

4. A critério da Diretoria Regional de Ensino, o candidato poderá ser convocado para escolha de vagas, de acordo com as vagas existentes na Diretoria de Ensino.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. A critério da administração, o candidato poderá ser convocado de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.

3. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) - assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

4. Pertinente à contratação em virtude de função-atividade vaga, o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação, caso ocorra o preenchimento da respectiva vaga por meio de concurso público ou de outra forma legal.

4.1 Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1093/2009, o candidato que solicitou dispensa da função (encerrou contrato), deverá aguardar 200(duzentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vagas.

5. Nos casos de substituição, o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

6. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados na Diretoria de Ensino poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, conforme estabelece artigo 9º do Decreto 54.682/2009.

8. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa - UCRH 2/2009.

#### XII - CONTEÚDOS DA PROVA

##### LÍNGUA PORTUGUESA

##### Aspectos Gramaticais:

- Ortografia Oficial,
- Pontuação,
- Concordância nominal e verbal,
- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos,
- Colocação e emprego de pronome,
- Concordância nominal e verbal,
- Regência nominal e verbal,
- Conjugação de verbos e
- Empregos de crases.

##### Texto:

- Compreensão e interpretação.

#### 2- MATEMÁTICA

- Operações com números inteiros,
- Operações com números racionais,
- Sistema de numeração decimal,
- Equações de 1º e 2º graus,
- Regra de três,
- Porcentagem,
- Juros simples,
- Sistema de medidas.

#### 3- CONHECIMENTOS GERAIS

- História e Geografia do Brasil,
- Atualidades.

#### Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos, nos termos da Resolução SE 82/2013, atendendo ao disposto na mesma legislação, para sessão de atribuição para Suporte Pedagógico, conforme especificação:

Diretor de Escola: 01 cargo vago. Data: 30-07-2015 (quinta-feira). Horário: 09 horas. Local: Diretoria de Ensino - Região Centro Sul. Endereço: Rua Dom Antonio Galvão, 95 - Vila Guemercindo - São Paulo.

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

##### Convocação

Convocação 05/2015 - Atribuição no Termos da Res. SE 82/2013

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria nos termos da Res. SE 82/2013 para sessão de atribuição de Supervisor de Ensino, conforme cronograma abaixo especificado.

Data: 31-07-2015 - sexta-feira  
Local da atribuição: Sede desta Diretoria de Ensino.  
Av. Mohamad Ibrahim Saleh, 979 - São Miguel Paulista - São Paulo

Horário: 10 horas

Vagas Disponíveis

Supervisor de Ensino

01 cargo em substituição

Obs.: "Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício do seu cargo" (parágrafo único, do Artigo 6º da Res SE 82/2013).

O candidato deverá apresentar termo de anuência original no ato da atribuição e horário de trabalho para análise no caso de acúmulo de cargo. Se for readaptado, apresentar autorização da CAAS.

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

##### Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 82/2013, de 16/12, publicada no D.O. de 17-12-2013, alterada pela Res. SE 42/2014, de 31/07, publicada no D.O. de 01-08-2014, para sessão de atribuição de um cargo vago na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola na EE Maestro Brenno Rossi, EE COHAB Carrãozinho, conforme segue:

Data da Atribuição: 29-07-2015

Horário: 9 horas

Local: Sede da Diretoria de Ensino - Região Leste 3

Endereço: Rua Isabel Urbina, 200 - Cohab José Bonifácio - São Paulo - SP

Os candidatos deverão atender o disposto no Parágrafo Único, do artigo 5º e o contido no artigo 8º da Resolução SE 82/13.

##### Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados pela Resolução SE 82/13, de 16/12, publicada no D.O. de 17-12-2013, alterada pela Res. SE 42/2014, de 31/07, publicada no D.O. de 01-08-2014, para sessão de atribuição de um cargo vago e um em substituição na classe de Suporte Pedagógico de Supervisor de Ensino na DER-Leste 3, na seguinte conformidade:

Data da Atribuição: 29-07-2015

Horário: 9 horas

Local: Sede da Diretoria de Ensino - Região Leste 3

Endereço: Rua Isabel Urbina, 200 - Cohab José Bonifácio - São Paulo - SP

Os candidatos deverão atender o disposto no Parágrafo Único, do artigo 5º e o contido no artigo 8º da Resolução SE 82/13.

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

##### Convocação

Atribuição nos termos da Res. SE 82/2013. Classe: Diretor de Escola.

O Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Diretor de Escola, para sessão de escolha de 02 cargo vagos e 01 substituição, conforme segue:

Data da Sessão de atribuição: dia 28-07-2015

Horário: 9:00 horas.

Local: Sede da Diretoria de Ensino - Região Leste 5

Rua Celso de Azevedo Marques, 502 - Parque da Mooca

Observação: O interessado deverá apresentar:

1. Termo de Anuência do Superior imediato;
2. Em caso de acumulação de cargo ou função deverão apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato.
3. Declaração de Parentesco nos termos da Súmula Vinculante 13.

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

##### Convocações

Convocamos José Severo Bispo, RG 26.274.625, a comparecer com urgência, na sede da Diretoria de Ensino Norte 1, localizada à Rua Faustolo, 281, Vila Romana, SP, na sala do Gabinete, a fim de tratar de assuntos do seu interesse.

Convocamos Elzair Maria Auxiliadora de Souza, RG 3.614.998, PEB-II-SQC-II-QM, Aposentada por Invalidez, para comparecer na sede da Diretoria de Ensino Norte 1, à Rua Faustolo, 281, Bairro Água Branca, entre os dias 31-07-2015 e 10-08-2015, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, no Núcleo de Administração de Pessoal, para fins de ciência de que passará a fazer jus à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais e efetivar pedido de dispensa de reposição dos valores excedentes.

##### Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos pela Res. SE 82/13, que haverá sessão de atribuição de 1 cargo de Diretor, em substituição - Classe de Suporte Pedagógico.

Obs.: No caso de acumulação, trazer o horário do Cargo/Função com o qual pretende acumular, para exame da situação.

Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência expedida pelo Superior Imediato, com data atualizada. Não haverá atribuição por procuração.

Data 30-07-2015 - Quinta-feira. Horário: 10 horas. Local: Diretoria de Ensino Norte 1, situada à Rua Faustolo, 281 - Água Branca.

#### Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

##### E.E. PROF. WALFREDO ARANTES CALDAS

##### Comunicado

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Prof. Walfredo Arantes Caldas, à Av. Deputado Cantídio Sampaio, 1701 - Vila Souza - CEP 02860-001-SP, torna público a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 22/07 a 29/07 no horário 09 às 10 horas, mediante a comprovação de uma taxa de R\$ 42,50, correspondente a 2 UFESP's que será depositado em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência 6844-6, conta corrente 1004-9, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 30/07 às 09h horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 31/07 às 09h horas, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

##### Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82/2013, que a sessão de Atribuição na classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola, será realizada conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino - Região Sul 1.

Rua Pensilvânia, 115 - Brooklin

02 cargos vagos.

E.E. Campo Limpo Ó

E.E. Salvador Moya

Diretoria de Ensino - Região Sul 1.

Data: 30-07-2015 - (Quinta-feira)

Horário: 09 horas.

Os candidatos interessados deverão comparecer munidos com o termo de anuência original e os que acumulam cargo ou função com a declaração de horário atualizado, ambos assinados pelo superior imediato e ficha modelo/100-2014 e 2015, atualizadas.

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 3

##### Comunicado

Inscrição para Designação nos termos da Resolução SE 82, de 16-12-2013

O Dirigente Regional de Ensino da Sul 3 comunica que, em atendimento ao disposto na Resolução SE 82, de 16-12-2013, estão abertas as inscrições para substituição durante impedimentos legais e temporários das classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, atendidos os requisitos da Lei Complementar 836/1997, artigo 22 da LC 444/1985 e na conformidade das disposições do Decreto 53.037, de 28-5-2008, e alterações nos termos do Decreto 59.447, de 19-8-2013 conforme segue:

I - DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período: de 3 a 14-8-2015

Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h

Local: Sede da Diretoria de Ensino - Plantão da Supervisão de Ensino

Av. Alcindo Ferreira, 04 - Jd. Cruzeiro - Cidade Dutra - São Paulo/SP

#### II - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

PARA A CLASSE DE DIRETOR DE ESCOLA - ser titular de cargo (PEB I, PEB II ou Diretor de Escola), com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação, ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério (comprovados através de Contagem de Tempo de Serviço a ser entregue no ato da inscrição).

PARA A CLASSE DE SUPERVISOR DE ENSINO - ser titular de cargo (Supervisor de Ensino, Diretor de Escola ou Demais Docentes Titulares de Cargo), com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 02 (dois) no exercício de cargo ou função de Suporte Pedagógico, ou ter, no mínimo, 10 (dez) anos de Magistério.

#### III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Cópia e original do RG (a exigência é do documento RG e não será aceito outro documento de identidade);

2. Cópia ou original do comprovante de pagamento (holerite), atualizado, para comprovação da titularidade;

3. Cópia e original do Diploma e Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do curso de:

3.1 Licenciatura Plena em Pedagogia, ou

3.2 Pós Graduação em Educação Strictu-Sensu, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres, reconhecidos e avaliados junto aos órgãos competentes, ou

3.3 Pós Graduação em Educação Latu-Sensu em Gestão Escolar com mais de 800 (oitocentas) horas desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto.

4. Certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP para provimento dos cargos de Suporte Pedagógico (se for o caso).

5. Original do Atestado de Tempo de Serviço em dias computados até 30-6-2015 (conforme Anexo I ou Anexo II da Resolução SE 82/2013 - Modelo disponibilizado no Site da D.E. Sul 3 para ser preenchido pelo Diretor da Unidade Escolar).

OBS: o anexo em questão não é o CTA de professor e sim os Anexos I e II de acordo com a Resolução SE 82/2013.

#### IV - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

A classificação, as inscrições indeferidas e classificação final, serão publicadas no site da Diretoria de Ensino Sul 3 e afixadas no quadro de avisos da DER de acordo com o cronograma abaixo:

Publicação da Classificação: 19-8-2015

Prazo para recurso: 19 e 20-8-2015

Classificação final pós-recurso: 21-8-2015

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O candidato que quiser se inscrever para as duas Classes de substituição - Diretor de Escola e Supervisor de Ensino - deverá providenciar cópias dos documentos para serem anexadas em cada uma das inscrições.

2. Nenhum documento poderá ser acrescentado ao substituído após a efetivação da inscrição.

3. Os eventuais pedidos de recursos deverão ser protocolados, na sede da DER Sul 3, no Plantão da supervisão conforme cronograma, no horário das 8 às 12h e das 13h às 17h.

4. Os candidatos ficam cientificados de que a data da convocação e horários para a sessão de atribuição, das substituições serão divulgadas em atendimento ao disposto nos Incisos I, II do Artigo 5º, da Resolução SE 82/2013, em que a publicação deverá ser realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino Região Sul 3, com no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência.

5. A Declaração de Tempo de Serviço para os Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, lotados nesta DER, deverá ser solicitada por escrito e com antecedência, pelo interessado, na CRH da DER Sul 3. (Deverá ser entregue cópia dos Certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP para provimento dos cargos de Suporte Pedagógico e/ou outros para ter validado os pontos, tanto na CRH como no ato da inscrição).

6. A Declaração de Tempo de Serviço dos professores deverá ser emitida pela U.E de lotação e classificação, com data atualizada e assinatura do Diretor de Escola.

7. A Declaração de Tempo de Serviço que trata os itens 6, 7 e 8 refere-se ao anexo I e II da Resolução SE 82/2013.

8. Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação, nos termos do Artigo 6º da Resolução 82/2013:

I - ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino de seu órgão de classificação, excetuadas unidades localizadas em Distrito;

II - por procuração de qualquer espécie.

Parágrafo único - Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

9. Os inscritos, nos termos da referida resolução, deverão apresentar, a cada sessão de atribuição da qual participarem:

a) Termo de anuência expedido pelo superior imediato, com a data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação;

b) Declaração de horário para fins de acumulação, atualizada e assinada pelo superior imediato.

c) Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

10. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que possam vir a ocorrer.

11. Os candidatos inscritos no mês de março deverão obrigatoriamente realizar sua inscrição no mês de agosto do mesmo ano em que foi realizada a sua inscrição

Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando as ocorrências.

#### III - DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

- a) possuir Certificado de conclusão em curso de nível médio ou equivalente, reconhecido pela Secretaria da Educação;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no caso de estrangeiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
- c) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

#### IV - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada no período de 30/07 a 13-08-2015, das 9h às 16h, em todas as Unidades Escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Guarulhos Sul, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

2. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega das cópias do RG, CPF, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, Histórico Escolar do Ensino Médio e, quando possuir, Certidão de Tempo de Serviço comprovando experiência profissional emitida em papel timbrado assinado pelo Diretor da Escola/Instituição Pública ou pelo órgão de recursos humanos na instituição privada (escola particular).

3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

V - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-09-1992 alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002, Decreto 59.591, de 14-10-2013 e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º e Capítulos do Decreto Federal 3.298, de 20-12-1999, com as modificações do Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei 14.481, de 13-07-2011.

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no momento da inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica - Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. De acordo com o Inciso II, do artigo 4.º da Lei Complementar 1.093/09, para ser contratado, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

VI - DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO

1. A prova será elaborada e avaliada pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Editais - Educação e no site: www.dergsu.com.br, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD.

6. A prova objetiva será aplicada no dia 13-09-2015 às 09 horas, com duração de 03 horas, (com permanência mínima de 1 (uma) hora), nos locais a serem divulgados no dia 08-09-2015, no Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino, em São Paulo e no site da Diretoria de Ensino (www.dergsu.com.br), no dia 15-09-2015.

VII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais corresponderão aos valores a seguir especificados:

a) Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração de experiência profissional em atividade relacionada ao item II deste Edital, com demandas de alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, comprovada por meio de papel timbrado emitido pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos, legalmente habilitados, de Instituição Pública e/ou Privada. A comprovação deverá vir acompanhada de cópia e documento original ou cópia autenticada. A pontuação do tempo de serviço será computada até o máximo de 3 (três) anos, sendo que as frações inferiores a seis meses serão desconsideradas. A cada ano trabalhado será computado 1 (um) ponto, sendo o máximo de três pontos. A pontuação terá a data limite para contagem até 30-12-2014.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva, somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- 2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 - Estatuto do Idoso.
- 2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:
- 2.2.1. Maior tempo de experiência;
- 2.2.2. Encargos de família (filhos menores de 18 anos) - para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes).
- 2.2.3. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul, as Listas de Classificação Final - Geral, com a relação de todos os candidatos e Especial, com a relação dos candidatos com deficiência.

4. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Médico do Trabalho, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

5. Na falta de candidatos habilitados, portadores de deficiência, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

#### IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso:

- a) Contra o gabarito da prova,
- b) Contra a avaliação dos títulos:

2. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul, sito à Avenida Emilio Ribas 940, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação que provocou o recurso, no setor de protocolo, das 8h às 17h.

3. Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).

#### X- DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados, nominalmente por publicação em Diário Oficial do Estado, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, para procederem à escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação da Diretoria de Ensino.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, na Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o 1º número inteiro subsequente.

4. A critério da Diretoria Regional de Ensino, o candidato poderá ser convocado para escolha de vagas, de acordo com as vagas existentes, em nível de Diretoria de Ensino.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. A critério da administração, o candidato poderá ser convocado de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.

3. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médico (laudo para exercício) assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

4. Pertinente à contratação em virtude de função-atividade vaga, o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação, caso ocorra o preenchimento da respectiva vaga por meio de concurso público ou de outra forma legal.

4.1 Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1.093/2009, o candidato que solicitou dispensa da função (encerrou contrato), deverá aguardar 200(duzentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vagas.

5. Nos casos de substituição, o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

6. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados na Diretoria de Ensino, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, conforme estabelece artigo 9º do Decreto 54.682/2009.

8. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa - UCRH 2/2009.

#### XII - CONTEÚDOS DA PROVA

##### 1- LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais:  
 - Ortografia Oficial  
 - Pontuação  
 - Concordância nominal e verbal  
 - Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos

- Colocação e emprego de pronome  
 - Concordância nominal e verbal  
 - Regência nominal e verbal  
 - Conjugação de verbos  
 - Emprego de crases.  
 - Compreensão e interpretação de texto

##### 2- MATEMÁTICA

- Operações com números inteiros  
 - Operações com números racionais  
 - Sistema de numeração decimal  
 - Equações de 1º e 2º graus  
 - Regra de três  
 - Porcentagem  
 - Juros simples  
 - Sistema de medidas

3- CONHECIMENTOS GERAIS  
 - História e Geografia do Brasil,  
 - Atualidades.

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

##### Comunicado

Edital de divulgação de cronograma referente ao processo de atribuição de classes e aulas para o segundo semestre do ano letivo de 2015 da Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes.

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 75, de 28/11/2013, torna público o cronograma referente ao Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o segundo semestre letivo do ano de 2015.

Serão atribuídas as aulas referentes à Educação de Jovens e Adultos "EJA" (Processo inicial).

29/07/2015 - Manhã - 08 horas - na Unidade Escolar, aos docentes efetivos, para:

- a) Constituição de jornada;
- b) Carga Suplementar de trabalho docente.

29/07/2015 - TARDE - 14h - Diretoria de Ensino, aos titulares de cargo, não atendidos, parcial ou integralmente, em nível de Unidade Escolar para:

- a) Constituição de Jornada, na seguinte ordem:
  - a.1 - aos docentes não atendidos totalmente, na Fase 1;
  - a.2 - aos adidos, em caráter obrigatório.
- b) Carga Suplementar de Trabalho Docente.

30/07/2015 - Manhã - 08h - Unidade Escolar - carga horária aos docentes ocupantes de função atividade, na seguinte conformidade:

a) Declarados estáveis nos termos da Constituição Federal de 88;

- b) Celetistas,
- c) Ocupantes de Função Atividade - Categoria "F";

Mínimo 19 aulas/Máximo 32 aulas  
 31/07/2015 - TARDE - 14h - Diretoria de Ensino - carga horária aos docentes ocupantes de função atividade, havendo saldo de aulas, na seguinte conformidade:

a) Declarados estáveis nos termos da Constituição Federal de 88;

- b) Celetistas,
- c) Ocupantes de Função Atividade - Categoria "F";

Mínimo 19 aulas/Máximo 32 aulas  
 31/07/2015 - Manhã - 08h - Unidade Escolar - categoria "O" com sede e/ou exercício na unidade escolar com EJA.

Mínimo: 09 aulas  
 31/07/2015 - TARDE - 14h - Diretoria de Ensino - docentes contratados e candidatos à contratação, na seguinte ordem de prioridade:

a) Docente contratado - categoria "O" - para aumento de carga horária de trabalho;

b) Docente contratado - categoria "O" - com interrupção de exercício;

c) Candidato à contratação remanescente do Concurso PEB II - 2013;

d) Candidatos à contratação (cadastro emergencial).

Obs: esta etapa será suprimida caso não exista saldo de aulas.

Nível Diretoria de Ensino:  
 LOCAL: AUDITÓRIO R. Dr. Antonio Cândido Vieira, 451 - Centro - Mogi das Cruzes - SP - Cep.: 08780-030  
 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATRIBUIÇÃO  
 Todos os docentes deverão comparecer ao local de atribuição, munidos dos seguintes documentos:

- 1. Documento oficial de Identidade com foto;
- 2. Diploma e Histórico Escolar do Curso de Licenciatura Plena e/ou Bacharelado e Tecnologia;
- 3. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar para concluintes de 2013 e 2014;
- 4. Declaração de matrícula atualizada, para os alunos do curso de Licenciatura Plena e/ou

Bacharelado, além de Histórico Escolar atualizado;

- 5. Modelo CGRH (antigo Modelo DRHU II), caso possua aula atribuída.
- 6. Concluintes do curso de Educação Física deverão apresentar Diploma e Histórico Escolar, além de credenciamento no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

7. Declaração de horário atualizado das aulas atribuídas emitida pela sede de controle e frequência e assinada a carimbada pela autoridade responsável  
 Obs.: Titulares de cargo que já se encontrem em exercício, poderão concorrer à atribuição de jornada e carga suplementar de trabalho docente.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

Comunicado  
 O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 61, de 6-6-2012, alterada pela Resolução SE 104, de 28-12-2012, Convoca para Orientação Técnica como segue:

Título da Orientação Técnica: "Formação de gestores das Escolas Estaduais do Programa Ensino integral - Replanejamento 2015"

Público Alvo: Diretores, Vice-Diretores e Professor coordenador Geral  
 Local: Diretoria de Ensino Regional de Santo André - Rua das Figueiras, 1245 - Bairro Jardim - Santo André, sala 03.  
 Data: 30 e 31-07-2015  
 Horário: 08h30min às 17h30min

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO

Comunicado  
 Edital de Abertura de Inscrição, nos termos da Resolução SE-82/2013.

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 53.037/08 e alterações nos termos do Decreto 59.477/2013, assim como a Resolução SE 82/13, publicada no D.O. de 18-12-2013, torna pública a abertura de inscrição para substituir ou responder por cargo vago, na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, para Titulares de Cargo do mesmo Quadro, que preencham as condições previstas no anexo III da Lei Complementar 836/97, alterado pelo anexo da Lei Complementar 1256/2015.

I - Da inscrição:  
 1 - A inscrição será realizada no período de 03 a 14-08-2015, no horário das 9 às 12 h e das 13 às 17 h, no Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino Região de Suzano.

2 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Original do Anexo I - Diretor de Escola e/ou Anexo II - Supervisor de Ensino, em impresso próprio expedido pelo superior imediato, data-base 30-06-2015. Não serão aceitos anexos incompletos;
- b) Cópia reprográfica (com apresentação do original) do Diploma registrado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação;
- c) Cópia reprográfica (com apresentação do original) da Cédula de Identidade;
- d) Cópia reprográfica do último holerite (para comprovação - Titular de Cargo).

Observação:  
 Ficam dispensados de uma nova apresentação dos documentos citados nas alíneas "b" e "c", os candidatos que tiveram sua inscrição deferida em agosto de 2014. Os demais candidatos deverão apresentar no ato da inscrição todos os documentos acima especificados.

II - Requisitos para o deferimento da inscrição, além do disposto na Resolução SE 82/2013 e nos itens 1 e 2 do presente Edital:

a- Para a Classe de Diretor de Escola - ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério (comprovados através de contagem de tempo de serviço a ser entregue no ato da inscrição), ser Titular de Cargo de Diretor de Escola ou do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação;

b- Para a Classe de Supervisor de Ensino - ter formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação ma Área de Educação e experiência profissional de, no mínimo, 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 (três) em gestão educacional;

c- Ser Titular de Cargo da Classe Docente ou de Suporte Pedagógico, da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;

d- Preencher requerimento, a ser fornecido no ato da inscrição.

III - Demais disposições:

a- Não haverá juntada de documentos após efetivação da inscrição.

b- A classificação e as inscrições indeferidas serão afixadas em lugar visível e de livre acesso no prédio desta Diretoria de Ensino Região de Suzano, no dia 21-08-2015;

c- Os eventuais pedidos de recursos deverão ser protocolados, na sede da Diretoria de Ensino Região de Suzano, nos dias 21 a 23-08-2015;

d- A reclassificação pós-recursos será no dia 28-08-2015, pelo meio acima definido;

e- As convocações para as sessões de atribuição serão realizadas através de editais publicados no Diário Oficial do Estado e afixado em lugar visível e de livre acesso no prédio desta Diretoria de Ensino Região de Suzano, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

f- Obedecida à classificação da Diretoria de Ensino, somente serão atribuídos os cargos vagos da classe de Diretor de Escola e para classe de Supervisor de Ensino vagos e/ou substituição por período maior ou igual a 60 (sessenta) dias, respeitando o disposto na Resolução SE 82/2013 e demais legislação específicas.

g- Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

I - Ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino de seu órgão de classificação;

II - Por procuração de qualquer espécie.

h- Em cada sessão de atribuição da qual participe o inscrito, deverá apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e, declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

IV- As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que possam vir a ocorrer.

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

##### Convocação

A Dirigente Regional de Ensino convoca, nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Resolução SE-61/2012, por 4 horas, das 08 às 12 horas, os Educadores Profissionais e Vice-Diretores do Programa Escola da Família da Diretoria de Ensino Região de Americana, para Videoconferência "Prevenção Também se Ensina no PEF" e Reunião de Alinhamento com a Coordenação Regional do Programa no dia 07-08-2015 (sexta-feira), nas dependências do Núcleo Pedagógico, à Rua Tuiuti, 675, Americana - SP.

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

##### Comunicado

Inscrição para Designação, nos termos da Resolução SE 82/2013

A Dirigente Regional de Ensino comunica que, em atendimento ao disposto na Resolução SE 82/2013, estarão abertas as inscrições para substituição durante impedimentos legais e temporários das classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, atendidos os requisitos da Lei Complementar 836/1997, alterada pela LC.nº 1256/2015, na conformidade das disposições do Decreto 57.037/2008 e alterações nos termos do Decreto 59.447/2013, conforme segue:

I - DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO  
 Período: de 03 a 14-08-2015  
 Horário: Das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas  
 Local: Sede da Diretoria de Ensino - Rua Regente Feijó, 2160

- Vila Mineira - Andradina/SP

##### II - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

1. Para Diretor de Escola: ser titular de cargo de Diretor de Escola ou titular do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação em Educação e, ter no mínimo, 8 anos de efetivo exercício de Magistério.

2. Para Supervisor de Ensino: ser titular de cargo (Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou docente concursado) com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação em Educação e ter no mínimo 8 anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 anos em gestão educacional (LC.nº 1256/2015).

##### III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 1. cópia e original do RG;
- 2. cópia e original do diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar do curso de:

2.1 - Licenciatura Plena em Pedagogia, ou;

2.2 - Pós Graduação em Educação Strictu-Sensu, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres, reconhecidos e avaliados junto aos órgãos competentes, ou;

2.3 - Pós Graduação (Especialização), aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

3. Comprovante de Aprovação em Concurso Público do provimento do cargo do qual é Titular.

4. Certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP para provimento dos cargos de Suporte Pedagógico (se for o caso).

5. Original do Atestado de Tempo de Serviço em dias computados até 30-06-2014 conforme Anexo I ou Anexo II da Resolução SE 82/2013.

##### III - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

Publicação da Classificação: 21-08-2015  
 Prazo para recurso: 24 e 25-08-2015

Classificação final pós-recurso: 28-08-2015 - Após as 15h

##### IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O candidato que quiser se inscrever para as duas Classes - Diretor de Escola e Supervisor de Ensino - deverá providenciar cópias dos documentos para serem anexadas em cada uma das inscrições.

2. Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.

3. Os candidatos ficam identificados de que a convocação para as sessões de atribuição das substituições serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência.

4. A atribuição das vagas existentes que surgirem serão publicadas e

m Edital, em data oportuna.

5. Fica expressamente vedada a atribuição de vaga por procuração de qualquer espécie, conforme disposto no artigo 6º, inciso II da Resolução SE 82/2013.

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARAÇATUBA

##### Comunicado

Edital de Abertura de Inscrição nos termos da Resolução SE-82/2013.

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 53.037/08 e alterações nos termos do Decreto 59.477/2013, assim como a Resolução SE 82/13, publicada no D.O. de 18-12-2013, torna pública a abertura de inscrição para substituir ou responder por cargo vago, na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, para Titulares de Cargo do mesmo Quadro, que preencham as condições previstas no anexo III da Lei Complementar 836/97.

I - Da inscrição:  
 1 - A inscrição será realizada no período de 03 a 14-08-2015,